

Mountain View, 06/21/2021 (MM/DD/AAAA)

Ref.: Ofício nº 1323/2021 - CIPANDEMIA, Requerimento nº 750/2021-CIPANDEMIA

Excelentíssima Autoridade,

Na qualidade de Custodiante de Dados a cargo de Google LLC, localizada em 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, e constituída em Delaware, com sede na Califórnia, submeto esta carta.

De acordo com as leis do Brasil e dos Estados Unidos, a Política de Privacidade e os Termos de Serviço da Google LLC, a Google LLC fornece informações em resposta ao seu pedido.

A Google recebeu o ofício acima indicado e, após cuidadosa análise do respectivo teor, esclarece o seguinte:

- A Google LLC não realiza a produção de dados a partir de nomes, números de telefones ou números CPF e de RG, pois tais informações não são requisitos obrigatórios para os cadastros de usuários em nossa base de dados;
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a uma conta Google, faz-se necessária a indicação do endereço de e-mail associado à referida conta Google (por exemplo: Conta do Google: xxxxxx@xxxx.com);
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a um dispositivo Android, faz-se necessária a indicação do número de IMEI ou MEID do aparelho.

Sendo assim, para assegurar a correta individualização dos alvos, esclarecemos que o processamento de qualquer ordem de quebra de sigilo pela Google depende da indicação inequívoca das contas de e-mail a terem os sigilos afastados. Desse modo, esclarecemos que é necessária a emissão de uma *nova decisão* por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, contendo a indicação precisa da conta de e-mail sobre a qual a quebra de sigilo de dados deve incidir, de modo que possamos analisar e produzir dados, caso existentes.

A Google LLC permanece à disposição das autoridades brasileiras para quaisquer questões adicionais.

Atenciosamente,

Custodiante de Dados
Legal Investigations Support
Google LLC
Mountain View, California
lis-latam@google.com
Ref. Interna: 6032922

Mountain View, 06/21/2021 (MM/DD/AAAA)

Ref.: Ofício nº 1334/2021 - CIPANDEMIA, Requerimento nº 782/2021-CIPANDEMIA

Excelentíssima Autoridade,

Na qualidade de Custodiante de Dados a cargo de Google LLC, localizada em 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, e constituída em Delaware, com sede na Califórnia, submeto esta carta.

De acordo com as leis do Brasil e dos Estados Unidos, a Política de Privacidade e os Termos de Serviço da Google LLC, a Google LLC fornece informações em resposta ao seu pedido.

A Google recebeu o ofício acima indicado e, após cuidadosa análise do respectivo teor, esclarece o seguinte:

- A Google LLC não realiza a produção de dados a partir de nomes, números de telefones ou números CPF e de RG, pois tais informações não são requisitos obrigatórios para os cadastros de usuários em nossa base de dados;
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a uma conta Google, faz-se necessária a indicação do endereço de e-mail associado à referida conta Google (por exemplo: Conta do Google: xxxxxx@xxxx.com);
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a um dispositivo Android, faz-se necessária a indicação do número de IMEI ou MEID do aparelho.

Sendo assim, para assegurar a correta individualização dos alvos, esclarecemos que o processamento de qualquer ordem de quebra de sigilo pela Google depende da indicação inequívoca das contas de e-mail a terem os sigilos afastados. Desse modo, esclarecemos que é necessária a emissão de uma *nova decisão* por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, contendo a indicação precisa da conta de e-mail sobre a qual a quebra de sigilo de dados deve incidir, de modo que possamos analisar e produzir dados, caso existentes.

A Google LLC permanece à disposição das autoridades brasileiras para quaisquer questões adicionais.

Atenciosamente,

Custodiante de Dados
Legal Investigations Support
Google LLC
Mountain View, California
lis-latam@google.com
Ref. Interna: 6032925



Mountain View, 06/21/2021 (MM/DD/AAAA)

Ref.: Ofício nº 1322/2021 - CIPANDEMIA, Requerimento nº 748/2021-CIPANDEMIA

Excelentíssima Autoridade,

Na qualidade de Custodiante de Dados a cargo de Google LLC, localizada em 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, e constituída em Delaware, com sede na Califórnia, submeto esta carta.

De acordo com as leis do Brasil e dos Estados Unidos, a Política de Privacidade e os Termos de Serviço da Google LLC, a Google LLC fornece informações em resposta ao seu pedido.

A Google recebeu o ofício acima indicado e, após cuidadosa análise do respectivo teor, esclarece o seguinte:

- A Google LLC não realiza a produção de dados a partir de nomes, números de telefones ou números CPF e de RG, pois tais informações não são requisitos obrigatórios para os cadastros de usuários em nossa base de dados;
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a uma conta Google, faz-se necessária a indicação do endereço de e-mail associado à referida conta Google (por exemplo: Conta do Google: xxxxxx@xxxx.com);
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a um dispositivo Android, faz-se necessária a indicação do número de IMEI ou MEID do aparelho.

Sendo assim, para assegurar a correta individualização dos alvos, esclarecemos que o processamento de qualquer ordem de quebra de sigilo pela Google depende da indicação inequívoca das contas de e-mail a terem os sigilos afastados. Desse modo, esclarecemos que é necessária a emissão de uma *nova decisão* por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, contendo a indicação precisa da conta de e-mail sobre a qual a quebra de sigilo de dados deve incidir, de modo que possamos analisar e produzir dados, caso existentes.

A Google LLC permanece à disposição das autoridades brasileiras para quaisquer questões adicionais.

Atenciosamente,

Custodiante de Dados
Legal Investigations Support
Google LLC
Mountain View, California
lis-latam@google.com
Ref. Interna: 6032943

Mountain View, 06/21/2021 (MM/DD/AAAA)

Ref.: Ofício nº 1318/2021 - CIPANDEMIA, Requerimento nº 736/2021-CIPANDEMIA

Excelentíssima Autoridade,

Na qualidade de Custodiante de Dados a cargo de Google LLC, localizada em 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, e constituída em Delaware, com sede na Califórnia, submeto esta carta.

De acordo com as leis do Brasil e dos Estados Unidos, a Política de Privacidade e os Termos de Serviço da Google LLC, a Google LLC fornece informações em resposta ao seu pedido.

A Google recebeu o ofício acima indicado e, após cuidadosa análise do respectivo teor, esclarece o seguinte:

- A Google LLC não realiza a produção de dados a partir de nomes, números de telefones ou números CPF e de RG, pois tais informações não são requisitos obrigatórios para os cadastros de usuários em nossa base de dados;
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a uma conta Google, faz-se necessária a indicação do endereço de e-mail associado à referida conta Google (por exemplo: Conta do Google: xxxxxx@xxxx.com);
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a um dispositivo Android, faz-se necessária a indicação do número de IMEI ou MEID do aparelho.

Sendo assim, para assegurar a correta individualização dos alvos, esclarecemos que o processamento de qualquer ordem de quebra de sigilo pela Google depende da indicação inequívoca das contas de e-mail a terem os sigilos afastados. Desse modo, esclarecemos que é necessária a emissão de uma *nova decisão* por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, contendo a indicação precisa da conta de e-mail sobre a qual a quebra de sigilo de dados deve incidir, de modo que possamos analisar e produzir dados, caso existentes.

A Google LLC permanece à disposição das autoridades brasileiras para quaisquer questões adicionais.

Atenciosamente,

Custodiante de Dados
Legal Investigations Support
Google LLC
Mountain View, California
lis-latam@google.com
Ref. Interna: 6033017



Mountain View, 06/21/2021 (MM/DD/AAAA)

Ref.: Ofício nº 1321/2021 - CIPANDEMIA, Requerimento nº 747/2021-CIPANDEMIA

Excelentíssima Autoridade,

Na qualidade de Custodiante de Dados a cargo de Google LLC, localizada em 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, e constituída em Delaware, com sede na Califórnia, submeto esta carta.

De acordo com as leis do Brasil e dos Estados Unidos, a Política de Privacidade e os Termos de Serviço da Google LLC, a Google LLC fornece informações em resposta ao seu pedido.

A Google recebeu o ofício acima indicado e, após cuidadosa análise do respectivo teor, esclarece o seguinte:

- A Google LLC não realiza a produção de dados a partir de nomes, números de telefones ou números CPF e de RG, pois tais informações não são requisitos obrigatórios para os cadastros de usuários em nossa base de dados;
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a uma conta Google, faz-se necessária a indicação do endereço de e-mail associado à referida conta Google (por exemplo: Conta do Google: xxxxxx@xxxx.com);
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a um dispositivo Android, faz-se necessária a indicação do número de IMEI ou MEID do aparelho.

Sendo assim, para assegurar a correta individualização dos alvos, esclarecemos que o processamento de qualquer ordem de quebra de sigilo pela Google depende da indicação inequívoca das contas de e-mail a terem os sigilos afastados. Desse modo, esclarecemos que é necessária a emissão de uma *nova decisão* por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, contendo a indicação precisa da conta de e-mail sobre a qual a quebra de sigilo de dados deve incidir, de modo que possamos analisar e produzir dados, caso existentes.

A Google LLC permanece à disposição das autoridades brasileiras para quaisquer questões adicionais.

Atenciosamente,

Custodiante de Dados
Legal Investigations Support
Google LLC
Mountain View, California
lis-latam@google.com
Ref. Interna: 6033018

Mountain View, 06/21/2021 (MM/DD/AAAA)

Ref.: Ofício nº 1316/2021 - CIPANDEMIA, Requerimento nº 733/2021-CIPANDEMIA

Excelentíssima Autoridade,

Na qualidade de Custodiante de Dados a cargo de Google LLC, localizada em 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, e constituída em Delaware, com sede na Califórnia, submeto esta carta.

De acordo com as leis do Brasil e dos Estados Unidos, a Política de Privacidade e os Termos de Serviço da Google LLC, a Google LLC fornece informações em resposta ao seu pedido.

A Google recebeu o ofício acima indicado e, após cuidadosa análise do respectivo teor, esclarece o seguinte:

- A Google LLC não realiza a produção de dados a partir de nomes, números de telefones ou números CPF e de RG, pois tais informações não são requisitos obrigatórios para os cadastros de usuários em nossa base de dados;
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a uma conta Google, faz-se necessária a indicação do endereço de e-mail associado à referida conta Google (por exemplo: Conta do Google: xxxxxx@xxxx.com);
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a um dispositivo Android, faz-se necessária a indicação do número de IMEI ou MEID do aparelho.

Sendo assim, para assegurar a correta individualização dos alvos, esclarecemos que o processamento de qualquer ordem de quebra de sigilo pela Google depende da indicação inequívoca das contas de e-mail a terem os sigilos afastados. Desse modo, esclarecemos que é necessária a emissão de uma *nova decisão* por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, contendo a indicação precisa da conta de e-mail sobre a qual a quebra de sigilo de dados deve incidir, de modo que possamos analisar e produzir dados, caso existentes.

A Google LLC permanece à disposição das autoridades brasileiras para quaisquer questões adicionais.

Atenciosamente,

Custodiante de Dados
Legal Investigations Support
Google LLC
Mountain View, California
lis-latam@google.com
Ref. Interna: 6033038



Mountain View, 06/21/2021 (MM/DD/AAAA)

Ref.: Ofício nº 1324/2021 - CIPANDEMIA, Requerimento nº 752/2021-CIPANDEMIA

Excelentíssima Autoridade,

Na qualidade de Custodiante de Dados a cargo de Google LLC, localizada em 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, e constituída em Delaware, com sede na Califórnia, submeto esta carta.

De acordo com as leis do Brasil e dos Estados Unidos, a Política de Privacidade e os Termos de Serviço da Google LLC, a Google LLC fornece informações em resposta ao seu pedido.

A Google recebeu o ofício acima indicado e, após cuidadosa análise do respectivo teor, esclarece o seguinte:

- A Google LLC não realiza a produção de dados a partir de nomes, números de telefones ou números CPF e de RG, pois tais informações não são requisitos obrigatórios para os cadastros de usuários em nossa base de dados;
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a uma conta Google, faz-se necessária a indicação do endereço de e-mail associado à referida conta Google (por exemplo: Conta do Google: xxxxxx@xxxx.com);
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a um dispositivo Android, faz-se necessária a indicação do número de IMEI ou MEID do aparelho.

Sendo assim, para assegurar a correta individualização dos alvos, esclarecemos que o processamento de qualquer ordem de quebra de sigilo pela Google depende da indicação inequívoca das contas de e-mail a terem os sigilos afastados. Desse modo, esclarecemos que é necessária a emissão de uma *nova decisão* por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, contendo a indicação precisa da conta de e-mail sobre a qual a quebra de sigilo de dados deve incidir, de modo que possamos analisar e produzir dados, caso existentes.

A Google LLC permanece à disposição das autoridades brasileiras para quaisquer questões adicionais.

Atenciosamente,

Custodiante de Dados
Legal Investigations Support
Google LLC
Mountain View, California
lis-latam@google.com
Ref. Interna: 6033040

Mountain View, 06/21/2021 (MM/DD/AAAA)

Ref.: Ofício nº 1317/2021 - CIPANDEMIA, Requerimento nº 735/2021-CIPANDEMIA

Excelentíssima Autoridade,

Na qualidade de Custodiante de Dados a cargo de Google LLC, localizada em 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, e constituída em Delaware, com sede na Califórnia, submeto esta carta.

De acordo com as leis do Brasil e dos Estados Unidos, a Política de Privacidade e os Termos de Serviço da Google LLC, a Google LLC fornece informações em resposta ao seu pedido.

A Google recebeu o ofício acima indicado e, após cuidadosa análise do respectivo teor, esclarece o seguinte:

- A Google LLC não realiza a produção de dados a partir de nomes, números de telefones ou números CPF e de RG, pois tais informações não são requisitos obrigatórios para os cadastros de usuários em nossa base de dados;
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a uma conta Google, faz-se necessária a indicação do endereço de e-mail associado à referida conta Google (por exemplo: Conta do Google: xxxxxx@xxxx.com);
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a um dispositivo Android, faz-se necessária a indicação do número de IMEI ou MEID do aparelho.

Sendo assim, para assegurar a correta individualização dos alvos, esclarecemos que o processamento de qualquer ordem de quebra de sigilo pela Google depende da indicação inequívoca das contas de e-mail a terem os sigilos afastados. Desse modo, esclarecemos que é necessária a emissão de uma *nova decisão* por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, contendo a indicação precisa da conta de e-mail sobre a qual a quebra de sigilo de dados deve incidir, de modo que possamos analisar e produzir dados, caso existentes.

A Google LLC permanece à disposição das autoridades brasileiras para quaisquer questões adicionais.

Atenciosamente,

Custodiante de Dados
Legal Investigations Support
Google LLC
Mountain View, California
lis-latam@google.com
Ref. Interna: 6038462



Mountain View, 06/21/2021 (MM/DD/AAAA)

Ref.: Ofício nº 1319/2021 - CIPANDEMIA, Requerimento nº 737/2021-CIPANDEMIA

Excelentíssima Autoridade,

Na qualidade de Custodiante de Dados a cargo de Google LLC, localizada em 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, e constituída em Delaware, com sede na Califórnia, submeto esta carta.

De acordo com as leis do Brasil e dos Estados Unidos, a Política de Privacidade e os Termos de Serviço da Google LLC, a Google LLC fornece informações em resposta ao seu pedido.

A Google recebeu o ofício acima indicado e, após cuidadosa análise do respectivo teor, esclarece o seguinte:

- A Google LLC não realiza a produção de dados a partir de nomes, números de telefones ou números CPF e de RG, pois tais informações não são requisitos obrigatórios para os cadastros de usuários em nossa base de dados;
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a uma conta Google, faz-se necessária a indicação do endereço de e-mail associado à referida conta Google (por exemplo: Conta do Google: xxxxxx@xxxx.com);
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a um dispositivo Android, faz-se necessária a indicação do número de IMEI ou MEID do aparelho.

Sendo assim, para assegurar a correta individualização dos alvos, esclarecemos que o processamento de qualquer ordem de quebra de sigilo pela Google depende da indicação inequívoca das contas de e-mail a terem os sigilos afastados. Desse modo, esclarecemos que é necessária a emissão de uma *nova decisão* por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, contendo a indicação precisa da conta de e-mail sobre a qual a quebra de sigilo de dados deve incidir, de modo que possamos analisar e produzir dados, caso existentes.

A Google LLC permanece à disposição das autoridades brasileiras para quaisquer questões adicionais.

Atenciosamente,

Custodiante de Dados
Legal Investigations Support
Google LLC
Mountain View, California
lis-latam@google.com
Ref. Interna: 6038486



Mountain View, 06/21/2021 (MM/DD/AAAA)

Ref.: Ofício nº 1320/2021 - CIPANDEMIA, Requerimento nº 738/2021-CIPANDEMIA

Excelentíssima Autoridade,

Na qualidade de Custodiante de Dados a cargo de Google LLC, localizada em 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, e constituída em Delaware, com sede na Califórnia, submeto esta carta.

De acordo com as leis do Brasil e dos Estados Unidos, a Política de Privacidade e os Termos de Serviço da Google LLC, a Google LLC fornece informações em resposta ao seu pedido.

A Google recebeu o ofício acima indicado e, após cuidadosa análise do respectivo teor, esclarece o seguinte:

- A Google LLC não realiza a produção de dados a partir de nomes, números de telefones ou números CPF e de RG, pois tais informações não são requisitos obrigatórios para os cadastros de usuários em nossa base de dados;
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a uma conta Google, faz-se necessária a indicação do endereço de e-mail associado à referida conta Google (por exemplo: Conta do Google: xxxxxx@xxxx.com);
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a um dispositivo Android, faz-se necessária a indicação do número de IMEI ou MEID do aparelho.

Sendo assim, para assegurar a correta individualização dos alvos, esclarecemos que o processamento de qualquer ordem de quebra de sigilo pela Google depende da indicação inequívoca das contas de e-mail a terem os sigilos afastados. Desse modo, esclarecemos que é necessária a emissão de uma *nova decisão* por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, contendo a indicação precisa da conta de e-mail sobre a qual a quebra de sigilo de dados deve incidir, de modo que possamos analisar e produzir dados, caso existentes.

A Google LLC permanece à disposição das autoridades brasileiras para quaisquer questões adicionais.

Atenciosamente,

Custodiante de Dados
Legal Investigations Support
Google LLC
Mountain View, California
lis-latam@google.com
Ref. Interna: 6038487



Mountain View, 06/21/2021 (MM/DD/AAAA)

Ref.: Ofício nº 1325/2021 - CIPANDEMIA, Requerimento nº 753/2021-CIPANDEMIA

Excelentíssima Autoridade,

Na qualidade de Custodiante de Dados a cargo de Google LLC, localizada em 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, e constituída em Delaware, com sede na Califórnia, submeto esta carta.

De acordo com as leis do Brasil e dos Estados Unidos, a Política de Privacidade e os Termos de Serviço da Google LLC, a Google LLC fornece informações em resposta ao seu pedido.

A Google recebeu o ofício acima indicado e, após cuidadosa análise do respectivo teor, esclarece o seguinte:

- A Google LLC não realiza a produção de dados a partir de nomes, números de telefones ou números CPF e de RG, pois tais informações não são requisitos obrigatórios para os cadastros de usuários em nossa base de dados;
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a uma conta Google, faz-se necessária a indicação do endereço de e-mail associado à referida conta Google (por exemplo: Conta do Google: xxxxxx@xxxx.com);
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a um dispositivo Android, faz-se necessária a indicação do número de IMEI ou MEID do aparelho.

Sendo assim, para assegurar a correta individualização dos alvos, esclarecemos que o processamento de qualquer ordem de quebra de sigilo pela Google depende da indicação inequívoca das contas de e-mail a terem os sigilos afastados. Desse modo, esclarecemos que é necessária a emissão de uma *nova decisão* por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, contendo a indicação precisa da conta de e-mail sobre a qual a quebra de sigilo de dados deve incidir, de modo que possamos analisar e produzir dados, caso existentes.

A Google LLC permanece à disposição das autoridades brasileiras para quaisquer questões adicionais.

Atenciosamente,

Custodiante de Dados
Legal Investigations Support
Google LLC
Mountain View, California
lis-latam@google.com
Ref. Interna: 6038565

Mountain View, 06/21/2021 (MM/DD/AAAA)

Ref.: Ofício nº 1327/2021 - CIPANDEMIA, Requerimento nº 755/2021-CIPANDEMIA

Excelentíssima Autoridade,

Na qualidade de Custodiante de Dados a cargo de Google LLC, localizada em 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, e constituída em Delaware, com sede na Califórnia, submeto esta carta.

De acordo com as leis do Brasil e dos Estados Unidos, a Política de Privacidade e os Termos de Serviço da Google LLC, a Google LLC fornece informações em resposta ao seu pedido.

A Google recebeu o ofício acima indicado e, após cuidadosa análise do respectivo teor, esclarece o seguinte:

- A Google LLC não realiza a produção de dados a partir de nomes, números de telefones ou números CPF e de RG, pois tais informações não são requisitos obrigatórios para os cadastros de usuários em nossa base de dados;
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a uma conta Google, faz-se necessária a indicação do endereço de e-mail associado à referida conta Google (por exemplo: Conta do Google: xxxxxx@xxxx.com);
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a um dispositivo Android, faz-se necessária a indicação do número de IMEI ou MEID do aparelho.

Sendo assim, para assegurar a correta individualização dos alvos, esclarecemos que o processamento de qualquer ordem de quebra de sigilo pela Google depende da indicação inequívoca das contas de e-mail a terem os sigilos afastados. Desse modo, esclarecemos que é necessária a emissão de uma *nova decisão* por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, contendo a indicação precisa da conta de e-mail sobre a qual a quebra de sigilo de dados deve incidir, de modo que possamos analisar e produzir dados, caso existentes.

A Google LLC permanece à disposição das autoridades brasileiras para quaisquer questões adicionais.

Atenciosamente,

Custodiante de Dados
Legal Investigations Support
Google LLC
Mountain View, California
lis-latam@google.com
Ref. Interna: 6038568

Mountain View, 06/21/2021 (MM/DD/AAAA)

Ref.: Ofício nº 1329/2021 - CIPANDEMIA, Requerimento nº 753/2021-CIPANDEMIA

Excelentíssima Autoridade,

Na qualidade de Custodiante de Dados a cargo de Google LLC, localizada em 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, e constituída em Delaware, com sede na Califórnia, submeto esta carta.

De acordo com as leis do Brasil e dos Estados Unidos, a Política de Privacidade e os Termos de Serviço da Google LLC, a Google LLC fornece informações em resposta ao seu pedido.

A Google recebeu o ofício acima indicado e, após cuidadosa análise do respectivo teor, esclarece o seguinte:

- A Google LLC não realiza a produção de dados a partir de nomes, números de telefones ou números CPF e de RG, pois tais informações não são requisitos obrigatórios para os cadastros de usuários em nossa base de dados;
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a uma conta Google, faz-se necessária a indicação do endereço de e-mail associado à referida conta Google (por exemplo: Conta do Google: xxxxxx@xxxx.com);
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a um dispositivo Android, faz-se necessária a indicação do número de IMEI ou MEID do aparelho.

Sendo assim, para assegurar a correta individualização dos alvos, esclarecemos que o processamento de qualquer ordem de quebra de sigilo pela Google depende da indicação inequívoca das contas de e-mail a terem os sigilos afastados. Desse modo, esclarecemos que é necessária a emissão de uma *nova decisão* por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, contendo a indicação precisa da conta de e-mail sobre a qual a quebra de sigilo de dados deve incidir, de modo que possamos analisar e produzir dados, caso existentes.

A Google LLC permanece à disposição das autoridades brasileiras para quaisquer questões adicionais.

Atenciosamente,

Custodiante de Dados
Legal Investigations Support
Google LLC
Mountain View, California
lis-latam@google.com
Ref. Interna: 6038612



Mountain View, 06/21/2021 (MM/DD/AAAA)

Ref.: Ofício nº 1337/2021 - CIPANDEMIA, Requerimento nº 794/2021-CIPANDEMIA

Excelentíssima Autoridade,

Na qualidade de Custodiante de Dados a cargo de Google LLC, localizada em 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, e constituída em Delaware, com sede na Califórnia, submeto esta carta.

De acordo com as leis do Brasil e dos Estados Unidos, a Política de Privacidade e os Termos de Serviço da Google LLC, a Google LLC fornece informações em resposta ao seu pedido.

A Google recebeu o ofício acima indicado e, após cuidadosa análise do respectivo teor, esclarece o seguinte:

- A Google LLC não realiza a produção de dados a partir de nomes, números de telefones ou números CPF e de RG, pois tais informações não são requisitos obrigatórios para os cadastros de usuários em nossa base de dados;
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a uma conta Google, faz-se necessária a indicação do endereço de e-mail associado à referida conta Google (por exemplo: Conta do Google: xxxxxx@xxxx.com);
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a um dispositivo Android, faz-se necessária a indicação do número de IMEI ou MEID do aparelho.

Sendo assim, para assegurar a correta individualização dos alvos, esclarecemos que o processamento de qualquer ordem de quebra de sigilo pela Google depende da indicação inequívoca das contas de e-mail a terem os sigilos afastados. Desse modo, esclarecemos que é necessária a emissão de uma *nova decisão* por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, contendo a indicação precisa da conta de e-mail sobre a qual a quebra de sigilo de dados deve incidir, de modo que possamos analisar e produzir dados, caso existentes.

A Google LLC permanece à disposição das autoridades brasileiras para quaisquer questões adicionais.

Atenciosamente,

Custodiante de Dados
Legal Investigations Support
Google LLC
Mountain View, California
lis-latam@google.com
Ref. Interna: 6038662

Mountain View, 06/21/2021 (MM/DD/AAAA)

Ref.: Ofício nº 1328/2021 - CIPANDEMIA, Requerimento nº 756/2021-CIPANDEMIA

Excelentíssima Autoridade,

Na qualidade de Custodiante de Dados a cargo de Google LLC, localizada em 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, e constituída em Delaware, com sede na Califórnia, submeto esta carta.

De acordo com as leis do Brasil e dos Estados Unidos, a Política de Privacidade e os Termos de Serviço da Google LLC, a Google LLC fornece informações em resposta ao seu pedido.

A Google recebeu o ofício acima indicado e, após cuidadosa análise do respectivo teor, esclarece o seguinte:

- A Google LLC não realiza a produção de dados a partir de nomes, números de telefones ou números CPF e de RG, pois tais informações não são requisitos obrigatórios para os cadastros de usuários em nossa base de dados;
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a uma conta Google, faz-se necessária a indicação do endereço de e-mail associado à referida conta Google (por exemplo: Conta do Google: xxxxxx@xxxx.com);
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a um dispositivo Android, faz-se necessária a indicação do número de IMEI ou MEID do aparelho.

Sendo assim, para assegurar a correta individualização dos alvos, esclarecemos que o processamento de qualquer ordem de quebra de sigilo pela Google depende da indicação inequívoca das contas de e-mail a terem os sigilos afastados. Desse modo, esclarecemos que é necessária a emissão de uma *nova decisão* por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, contendo a indicação precisa da conta de e-mail sobre a qual a quebra de sigilo de dados deve incidir, de modo que possamos analisar e produzir dados, caso existentes.

A Google LLC permanece à disposição das autoridades brasileiras para quaisquer questões adicionais.

Atenciosamente,

Custodiante de Dados
Legal Investigations Support
Google LLC
Mountain View, California
lis-latam@google.com
Ref. Interna: 6038668



Mountain View, 06/21/2021 (MM/DD/AAAA)

Ref.: Ofício nº 1333/2021 - CIPANDEMIA, Requerimento nº 764/2021-CIPANDEMIA

Excelentíssima Autoridade,

Na qualidade de Custodiante de Dados a cargo de Google LLC, localizada em 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, e constituída em Delaware, com sede na Califórnia, submeto esta carta.

De acordo com as leis do Brasil e dos Estados Unidos, a Política de Privacidade e os Termos de Serviço da Google LLC, a Google LLC fornece informações em resposta ao seu pedido.

A Google recebeu o ofício acima indicado e, após cuidadosa análise do respectivo teor, esclarece o seguinte:

- A Google LLC não realiza a produção de dados a partir de nomes, números de telefones ou números CPF e de RG, pois tais informações não são requisitos obrigatórios para os cadastros de usuários em nossa base de dados;
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a uma conta Google, faz-se necessária a indicação do endereço de e-mail associado à referida conta Google (por exemplo: Conta do Google: xxxxxx@xxxx.com);
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a um dispositivo Android, faz-se necessária a indicação do número de IMEI ou MEID do aparelho.

Sendo assim, para assegurar a correta individualização dos alvos, esclarecemos que o processamento de qualquer ordem de quebra de sigilo pela Google depende da indicação inequívoca das contas de e-mail a terem os sigilos afastados. Desse modo, esclarecemos que é necessária a emissão de uma *nova decisão* por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, contendo a indicação precisa da conta de e-mail sobre a qual a quebra de sigilo de dados deve incidir, de modo que possamos analisar e produzir dados, caso existentes.

A Google LLC permanece à disposição das autoridades brasileiras para quaisquer questões adicionais.

Atenciosamente,

Custodiante de Dados
Legal Investigations Support
Google LLC
Mountain View, California
lis-latam@google.com
Ref. Interna: 6038669



Mountain View, 06/21/2021 (MM/DD/AAAA)

Ref.: Ofício nº 1335/2021 - CIPANDEMIA, Requerimento nº 792/2021-CIPANDEMIA

Excelentíssima Autoridade,

Na qualidade de Custodiante de Dados a cargo de Google LLC, localizada em 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, e constituída em Delaware, com sede na Califórnia, submeto esta carta.

De acordo com as leis do Brasil e dos Estados Unidos, a Política de Privacidade e os Termos de Serviço da Google LLC, a Google LLC fornece informações em resposta ao seu pedido.

A Google recebeu o ofício acima indicado e, após cuidadosa análise do respectivo teor, esclarece o seguinte:

- A Google LLC não realiza a produção de dados a partir de nomes, números de telefones ou números CPF e de RG, pois tais informações não são requisitos obrigatórios para os cadastros de usuários em nossa base de dados;
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a uma conta Google, faz-se necessária a indicação do endereço de e-mail associado à referida conta Google (por exemplo: Conta do Google: xxxxxx@xxxx.com);
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a um dispositivo Android, faz-se necessária a indicação do número de IMEI ou MEID do aparelho.

Sendo assim, para assegurar a correta individualização dos alvos, esclarecemos que o processamento de qualquer ordem de quebra de sigilo pela Google depende da indicação inequívoca das contas de e-mail a terem os sigilos afastados. Desse modo, esclarecemos que é necessária a emissão de uma *nova decisão* por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, contendo a indicação precisa da conta de e-mail sobre a qual a quebra de sigilo de dados deve incidir, de modo que possamos analisar e produzir dados, caso existentes.

A Google LLC permanece à disposição das autoridades brasileiras para quaisquer questões adicionais.

Atenciosamente,

Custodiante de Dados
Legal Investigations Support
Google LLC
Mountain View, California
lis-latam@google.com
Ref. Interna: 6038676



Mountain View, 06/21/2021 (MM/DD/AAAA)

Ref.: Ofício nº 1336/2021 - CIPANDEMIA, Requerimento nº 793/2021-CIPANDEMIA

Excelentíssima Autoridade,

Na qualidade de Custodiante de Dados a cargo de Google LLC, localizada em 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, e constituída em Delaware, com sede na Califórnia, submeto esta carta.

De acordo com as leis do Brasil e dos Estados Unidos, a Política de Privacidade e os Termos de Serviço da Google LLC, a Google LLC fornece informações em resposta ao seu pedido.

A Google recebeu o ofício acima indicado e, após cuidadosa análise do respectivo teor, esclarece o seguinte:

- A Google LLC não realiza a produção de dados a partir de nomes, números de telefones ou números CPF e de RG, pois tais informações não são requisitos obrigatórios para os cadastros de usuários em nossa base de dados;
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a uma conta Google, faz-se necessária a indicação do endereço de e-mail associado à referida conta Google (por exemplo: Conta do Google: xxxxxx@xxxx.com);
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a um dispositivo Android, faz-se necessária a indicação do número de IMEI ou MEID do aparelho.

Sendo assim, para assegurar a correta individualização dos alvos, esclarecemos que o processamento de qualquer ordem de quebra de sigilo pela Google depende da indicação inequívoca das contas de e-mail a terem os sigilos afastados. Desse modo, esclarecemos que é necessária a emissão de uma *nova decisão* por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, contendo a indicação precisa da conta de e-mail sobre a qual a quebra de sigilo de dados deve incidir, de modo que possamos analisar e produzir dados, caso existentes.

A Google LLC permanece à disposição das autoridades brasileiras para quaisquer questões adicionais.

Atenciosamente,

Custodiante de Dados
Legal Investigations Support
Google LLC
Mountain View, California
lis-latam@google.com
Ref. Interna: 6038702



Mountain View, 06/22/2021 (MM/DD/AAAA)

Ref.: Ofício nº 1552/2021 - CIPANDEMIA, Requerimento nº 854/2021-CIPANDEMIA

Excelentíssima Autoridade,

Na qualidade de Custodiante de Dados a cargo de Google LLC, localizada em 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, e constituída em Delaware, com sede na Califórnia, submeto esta carta.

De acordo com as leis do Brasil e dos Estados Unidos, a Política de Privacidade e os Termos de Serviço da Google LLC, a Google LLC fornece informações em resposta ao seu pedido.

A Google recebeu o ofício acima indicado e, após cuidadosa análise do respectivo teor, esclarece o seguinte:

- A Google LLC não realiza a produção de dados a partir de nomes, números de telefones ou números CPF e de RG, pois tais informações não são requisitos obrigatórios para os cadastros de usuários em nossa base de dados;
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a uma conta Google, faz-se necessária a indicação do endereço de e-mail associado à referida conta Google (por exemplo: Conta do Google: xxxxxx@xxxx.com);
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a um dispositivo Android, faz-se necessária a indicação do número de IMEI ou MEID do aparelho.

Sendo assim, para assegurar a correta individualização dos alvos, esclarecemos que o processamento de qualquer ordem de quebra de sigilo pela Google depende da indicação inequívoca das contas de e-mail a terem os sigilos afastados. Desse modo, esclarecemos que é necessária a emissão de uma *nova decisão* por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, contendo a indicação precisa da conta de e-mail sobre a qual a quebra de sigilo de dados deve incidir, de modo que possamos analisar e produzir dados, caso existentes.

A Google LLC permanece à disposição das autoridades brasileiras para quaisquer questões adicionais.

Atenciosamente,

Custodiante de Dados
Legal Investigations Support
Google LLC
Mountain View, California
lis-latam@google.com
Ref. Interna: 6054619

Mountain View, 06/22/2021 (MM/DD/AAAA)

Ref.: Ofício nº 1521/2021 - CIPANDEMIA, Requerimento nº 852/2021-CIPANDEMIA

Excelentíssima Autoridade,

Na qualidade de Custodiante de Dados a cargo de Google LLC, localizada em 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, e constituída em Delaware, com sede na Califórnia, submeto esta carta.

De acordo com as leis do Brasil e dos Estados Unidos, a Política de Privacidade e os Termos de Serviço da Google LLC, a Google LLC fornece informações em resposta ao seu pedido.

A Google recebeu o ofício acima indicado e, após cuidadosa análise do respectivo teor, esclarece o seguinte:

- A Google LLC não realiza a produção de dados a partir de nomes, números de telefones ou números CPF e de RG, pois tais informações não são requisitos obrigatórios para os cadastros de usuários em nossa base de dados;
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a uma conta Google, faz-se necessária a indicação do endereço de e-mail associado à referida conta Google (por exemplo: Conta do Google: xxxxxx@xxxx.com);
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a um dispositivo Android, faz-se necessária a indicação do número de IMEI ou MEID do aparelho.

Sendo assim, para assegurar a correta individualização dos alvos, esclarecemos que o processamento de qualquer ordem de quebra de sigilo pela Google depende da indicação inequívoca das contas de e-mail a terem os sigilos afastados. Desse modo, esclarecemos que é necessária a emissão de uma *nova decisão* por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, contendo a indicação precisa da conta de e-mail sobre a qual a quebra de sigilo de dados deve incidir, de modo que possamos analisar e produzir dados, caso existentes.

A Google LLC permanece à disposição das autoridades brasileiras para quaisquer questões adicionais.

Atenciosamente,

Custodiante de Dados
Legal Investigations Support
Google LLC
Mountain View, California
lis-latam@google.com
Ref. Interna: 6054705



Mountain View, 06/22/2021 (MM/DD/AAAA)

Ref.: Ofício nº 1520/2021 - CIPANDEMIA, Requerimento nº 851/2021-CIPANDEMIA

Excelentíssima Autoridade,

Na qualidade de Custodiante de Dados a cargo de Google LLC, localizada em 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, e constituída em Delaware, com sede na Califórnia, submeto esta carta.

De acordo com as leis do Brasil e dos Estados Unidos, a Política de Privacidade e os Termos de Serviço da Google LLC, a Google LLC fornece informações em resposta ao seu pedido.

A Google recebeu o ofício acima indicado e, após cuidadosa análise do respectivo teor, esclarece o seguinte:

- A Google LLC não realiza a produção de dados a partir de nomes, números de telefones ou números CPF e de RG, pois tais informações não são requisitos obrigatórios para os cadastros de usuários em nossa base de dados;
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a uma conta Google, faz-se necessária a indicação do endereço de e-mail associado à referida conta Google (por exemplo: Conta do Google: xxxxxx@xxxx.com);
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a um dispositivo Android, faz-se necessária a indicação do número de IMEI ou MEID do aparelho.

Sendo assim, para assegurar a correta individualização dos alvos, esclarecemos que o processamento de qualquer ordem de quebra de sigilo pela Google depende da indicação inequívoca das contas de e-mail a terem os sigilos afastados. Desse modo, esclarecemos que é necessária a emissão de uma *nova decisão* por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, contendo a indicação precisa da conta de e-mail sobre a qual a quebra de sigilo de dados deve incidir, de modo que possamos analisar e produzir dados, caso existentes.

A Google LLC permanece à disposição das autoridades brasileiras para quaisquer questões adicionais.

Atenciosamente,

Custodiante de Dados
Legal Investigations Support
Google LLC
Mountain View, California
lis-latam@google.com
Ref. Interna: 6054802

Mountain View, 06/22/2021 (MM/DD/AAAA)

Ref.: Ofício nº 1523/2021 - CIPANDEMIA, Requerimento nº 855/2021-CIPANDEMIA

Excelentíssima Autoridade,

Na qualidade de Custodiante de Dados a cargo de Google LLC, localizada em 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, e constituída em Delaware, com sede na Califórnia, submeto esta carta.

De acordo com as leis do Brasil e dos Estados Unidos, a Política de Privacidade e os Termos de Serviço da Google LLC, a Google LLC fornece informações em resposta ao seu pedido.

A Google recebeu o ofício acima indicado e, após cuidadosa análise do respectivo teor, esclarece o seguinte:

- A Google LLC não realiza a produção de dados a partir de nomes, números de telefones ou números CPF e de RG, pois tais informações não são requisitos obrigatórios para os cadastros de usuários em nossa base de dados;
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a uma conta Google, faz-se necessária a indicação do endereço de e-mail associado à referida conta Google (por exemplo: Conta do Google: xxxxxx@xxxx.com);
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a um dispositivo Android, faz-se necessária a indicação do número de IMEI ou MEID do aparelho.

Sendo assim, para assegurar a correta individualização dos alvos, esclarecemos que o processamento de qualquer ordem de quebra de sigilo pela Google depende da indicação inequívoca das contas de e-mail a terem os sigilos afastados. Desse modo, esclarecemos que é necessária a emissão de uma *nova decisão* por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, contendo a indicação precisa da conta de e-mail sobre a qual a quebra de sigilo de dados deve incidir, de modo que possamos analisar e produzir dados, caso existentes.

A Google LLC permanece à disposição das autoridades brasileiras para quaisquer questões adicionais.

Atenciosamente,

Custodiante de Dados
Legal Investigations Support
Google LLC
Mountain View, California
lis-latam@google.com
Ref. Interna: 6054829

Mountain View, 06/22/2021 (MM/DD/AAAA)

Ref.: Ofício nº 1554/2021 - CIPANDEMIA, Requerimento nº 851 e 852/2021-CIPANDEMIA

Excelentíssima Autoridade,

Na qualidade de Custodiante de Dados a cargo de Google LLC, localizada em 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, e constituída em Delaware, com sede na Califórnia, submeto esta carta.

De acordo com as leis do Brasil e dos Estados Unidos, a Política de Privacidade e os Termos de Serviço da Google LLC, a Google LLC fornece informações em resposta ao seu pedido.

A Google recebeu o ofício acima indicado e, após cuidadosa análise do respectivo teor, esclarece o seguinte:

- A Google LLC não realiza a produção de dados a partir de nomes, números de telefones ou números CPF e de RG, pois tais informações não são requisitos obrigatórios para os cadastros de usuários em nossa base de dados;
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a uma conta Google, faz-se necessária a indicação do endereço de e-mail associado à referida conta Google (por exemplo: Conta do Google: xxxxxx@xxxx.com);
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a um dispositivo Android, faz-se necessária a indicação do número de IMEI ou MEID do aparelho.

Sendo assim, para assegurar a correta individualização dos alvos, esclarecemos que o processamento de qualquer ordem de quebra de sigilo pela Google depende da indicação inequívoca das contas de e-mail a terem os sigilos afastados. Desse modo, esclarecemos que é necessária a emissão de uma *nova decisão* por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, contendo a indicação precisa da conta de e-mail sobre a qual a quebra de sigilo de dados deve incidir, de modo que possamos analisar e produzir dados, caso existentes.

Por fim, observamos aparente confusão entre o nome do alvo da quebra de sigilo apontado no Requerimento acima mencionado e aquele indicado no ofício a nós endereçado. Assim, pede-se que futura decisão emitida por esta Comissão Parlamentar de Inquérito confirme claramente o alvo que deverá ter seu sigilo levantado, além de indicar expressamente a respectiva conta Google de interesse da investigação.

A Google LLC permanece à disposição das autoridades brasileiras para quaisquer questões adicionais.

Atenciosamente,

Custodiante de Dados
Legal Investigations Support
Google LLC
Mountain View, California
lis-latam@google.com
Ref. Interna: 6054830

Mountain View, 06/22/2021 (MM/DD/AAAA)

Ref.: Ofício nº 1556/2021 - CIPANDEMIA, Requerimento nº 855/2021-CIPANDEMIA

Excelentíssima Autoridade,

Na qualidade de Custodiante de Dados a cargo de Google LLC, localizada em 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, e constituída em Delaware, com sede na Califórnia, submeto esta carta.

De acordo com as leis do Brasil e dos Estados Unidos, a Política de Privacidade e os Termos de Serviço da Google LLC, a Google LLC fornece informações em resposta ao seu pedido.

A Google recebeu o ofício acima indicado e, após cuidadosa análise do respectivo teor, esclarece o seguinte:

- A Google LLC não realiza a produção de dados a partir de nomes, números de telefones ou números CPF e de RG, pois tais informações não são requisitos obrigatórios para os cadastros de usuários em nossa base de dados;
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a uma conta Google, faz-se necessária a indicação do endereço de e-mail associado à referida conta Google (por exemplo: Conta do Google: xxxxxx@xxxx.com);
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a um dispositivo Android, faz-se necessária a indicação do número de IMEI ou MEID do aparelho.

Sendo assim, para assegurar a correta individualização dos alvos, esclarecemos que o processamento de qualquer ordem de quebra de sigilo pela Google depende da indicação inequívoca das contas de e-mail a terem os sigilos afastados. Desse modo, esclarecemos que é necessária a emissão de uma *nova decisão* por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, contendo a indicação precisa da conta de e-mail sobre a qual a quebra de sigilo de dados deve incidir, de modo que possamos analisar e produzir dados, caso existentes.

Por fim, observamos aparente confusão entre o nome do alvo da quebra de sigilo apontado no Requerimento acima mencionado e aquele indicado no ofício a nós endereçado. Assim, pede-se que futura decisão emitida por esta Comissão Parlamentar de Inquérito confirme claramente o alvo que deverá ter seu sigilo levantado, além de indicar expressamente a respectiva conta Google de interesse da investigação.

A Google LLC permanece à disposição das autoridades brasileiras para quaisquer questões adicionais.

Atenciosamente,

Custodiante de Dados
Legal Investigations Support
Google LLC
Mountain View, California
lis-latam@google.com
Ref. Interna: 6054831

Mountain View, 06/21/2021 (MM/DD/AAAA)

Ref.: Ofício nº 1519/2021 - CIPANDEMIA, Requerimento nº 857/2021-CIPANDEMIA

Excelentíssima Autoridade,

Na qualidade de Custodiante de Dados a cargo de Google LLC, localizada em 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, e constituída em Delaware, com sede na Califórnia, submeto esta carta.

De acordo com as leis do Brasil e dos Estados Unidos, a Política de Privacidade e os Termos de Serviço da Google LLC, a Google LLC fornece informações em resposta ao seu pedido.

A Google recebeu o ofício acima indicado e, após cuidadosa análise do respectivo teor, esclarece o seguinte:

- A Google LLC não realiza a produção de dados a partir de nomes, números de telefones ou números CPF e de RG, pois tais informações não são requisitos obrigatórios para os cadastros de usuários em nossa base de dados;
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a uma conta Google, faz-se necessária a indicação do endereço de e-mail associado à referida conta Google (por exemplo: Conta do Google: xxxxxx@xxxx.com);
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a um dispositivo Android, faz-se necessária a indicação do número de IMEI ou MEID do aparelho.

Sendo assim, para assegurar a correta individualização dos alvos, esclarecemos que o processamento de qualquer ordem de quebra de sigilo pela Google depende da indicação inequívoca das contas de e-mail a terem os sigilos afastados. Desse modo, esclarecemos que é necessária a emissão de uma *nova decisão* por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, contendo a indicação precisa da conta de e-mail sobre a qual a quebra de sigilo de dados deve incidir, de modo que possamos analisar e produzir dados, caso existentes.

A Google LLC permanece à disposição das autoridades brasileiras para quaisquer questões adicionais.

Atenciosamente,

Custodiante de Dados
Legal Investigations Support
Google LLC
Mountain View, California
lis-latam@google.com
Ref. Interna: 6054852

Mountain View, 06/22/2021 (MM/DD/AAAA)

Ref.: Ofício nº 1555/2021 - CIPANDEMIA, Requerimento nº 854/2021-CIPANDEMIA

Excelentíssima Autoridade,

Na qualidade de Custodiante de Dados a cargo de Google LLC, localizada em 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, e constituída em Delaware, com sede na Califórnia, submeto esta carta.

De acordo com as leis do Brasil e dos Estados Unidos, a Política de Privacidade e os Termos de Serviço da Google LLC, a Google LLC fornece informações em resposta ao seu pedido.

A Google recebeu o ofício acima indicado e, após cuidadosa análise do respectivo teor, esclarece o seguinte:

- A Google LLC não realiza a produção de dados a partir de nomes, números de telefones ou números CPF e de RG, pois tais informações não são requisitos obrigatórios para os cadastros de usuários em nossa base de dados;
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a uma conta Google, faz-se necessária a indicação do endereço de e-mail associado à referida conta Google (por exemplo: Conta do Google: xxxxxx@xxxx.com);
- Para que possamos processar qualquer pedido de fornecimento de dados associados a um dispositivo Android, faz-se necessária a indicação do número de IMEI ou MEID do aparelho.

Sendo assim, para assegurar a correta individualização dos alvos, esclarecemos que o processamento de qualquer ordem de quebra de sigilo pela Google depende da indicação inequívoca das contas de e-mail a terem os sigilos afastados. Desse modo, esclarecemos que é necessária a emissão de uma *nova decisão* por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, contendo a indicação precisa da conta de e-mail sobre a qual a quebra de sigilo de dados deve incidir, de modo que possamos analisar e produzir dados, caso existentes.

Por fim, observamos aparente confusão entre o nome do alvo da quebra de sigilo apontado no Requerimento acima mencionado e aquele indicado no ofício a nós endereçado. Assim, pede-se que futura decisão emitida por esta Comissão Parlamentar de Inquérito confirme claramente o alvo que deverá ter seu sigilo levantado, além de indicar expressamente a respectiva conta Google de interesse da investigação.

A Google LLC permanece à disposição das autoridades brasileiras para quaisquer questões adicionais.

Atenciosamente,

Custodiante de Dados
Legal Investigations Support
Google LLC
Mountain View, California
lis-latam@google.com
Ref. Interna: 6054869